



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE GESTÃO Nº 002/2007
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO
DE APOIO AO HEMOSC/CEPON, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Luiz Eduardo Cherem, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE - EXECUTORA**, neste ato representada pelo Presidente de sua Diretoria Executiva, Cláudio Barbosa Fontes, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Altair Guidi, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

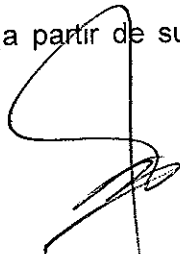

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Quadro 1 – Valores Orçados e o Quadro 1.2 – Cronograma de Desembolso – Extra Teto do Anexo II – Cronograma de Desembolso Financeiro do Contrato de Gestão nº 002/2007, passando para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) o valor estimado mensal Extra Teto e R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) anual, desde a competência janeiro de 2009.

Por conseguinte fica alterado o *caput* da Cláusula Sétima: Dos Recursos Financeiros, estimado o valor global anual de recursos públicos a serem transferidos no montante anual de R\$ 29.208.010,84 (vinte nove milhões, duzentos e oito mil, dez reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará a partir de sua assinatura com efeitos a partir de 01.01.2009.





CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2009, no Programa 830 – Fortalecimento da Gestão do SUS, Projeto/Atividade 0395/3284, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00/3.3.90.39.00, Fonte 0228 e Unidade Orçamentária 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

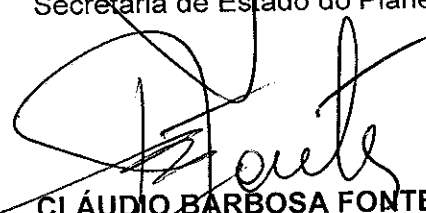
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão que a este deu causa.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 002/2007 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 23 de setembro de 2009.


LUÍZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde


ALTAIR GUIDI
Secretaria de Estado do Planejamento


CLÁUDIO BARBOSA FONTES
Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON

Testemunhas:


Vandertel Souza
Gerente Executivo - FAHECE
Adm. CRA/SC 14.486

CPF. 115 299 675-49